



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2602

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Termos Aditivos aos Contratos da Prefeitura de Brejões BA.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020**

Contrato de prestação de serviços advocatícios que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.850.029/0001-47, com endereço à Rua Thomaz Gonzaga, nº 113A, 1º andar sala 01, Pernambués, Salvador - BA, CEP: 41.100-000 representada neste ato pelo Sr. **Luthi Eça Menezes Monteiro**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº: 050822800-0 CREA-BA, inscrito no CPF nº 025.143.805-88, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 01/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - prestação mensal dos serviços especializados em engenharia civil, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura, consoante os serviços de: 1. Fiscalização de obras provenientes de Convênios, Termos de Compromisso, Contratos de Repasse e demais instrumentos celebrados entre o município e demais instituições da esfera Estadual e Federal, bem como proveniente de financiamentos; 2. Assessoramento técnico ao município na operacionalização dos sistemas relativos ao monitoramento de Obras do Governo Federal (SIMEC e SISMOB); 3. Assessoramento técnico nos processos de alterações contratuais, reajustamentos, repactuações, apostilamentos e demais procedimentos relativos a obras e serviços de engenharia, quando solicitado; 4. Assessoramento técnico ao Setor de Licitações e Contratos no que diz respeito a análise de propostas de preços e demais documentos técnicos relacionados a área de Engenharia Civil com a emissão de parecer acerca das questões pertinentes a Processos Licitatórios e Contratos, quando solicitado; 5. Consultoria à Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como sua equipe, no planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia, quando solicitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO, do PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 10 de Janeiro de 2020. Perfazendo o valor total de **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeitura Municipal de Brejões

**CONTRATANTE**

**Luthi Eça Menezes Monteiro**

Carteira de Identidade Profissional nº: 050822800-0 CREA-BA, CPF nº 025.143.805-88

**LTH CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ nº 35.850.029/0001-47

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Página 1 de 1



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 014-2020**

Contrato de prestação de serviços advocatícios que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.614.322/0001-02, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2227, SL 1617, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-020, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. **Neomar Rodrigues Dias Filho**, OAB 42.808, RG 0958183406 – SSP/BA, CPF 117.258.957-73, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 04/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em Consultoria e Assessoria jurídica especializada na área da Administração Pública, nas questões atinentes ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e Tribunal de Contas do Estado da Bahia, especificamente: a) no acompanhamento dos processos existentes, e naqueles que por ventura sejam iniciados; b) elaboração de manifestações, defesas (escrita e oral), pedidos de reconsideração e de revisão, entre outros atos peculiares aos processos administrativos que tramitam nos referidos Órgãos; c) bem assim, emissão de pareceres, de modo verbal e/ou escrito, quando solicitado, via “fax” e/ou por telefone/e-mail, inclusive por aplicativo WhatsApp, nos casos pertinentes às causas e áreas objeto do Contrato, destacando que as consultas a serem formuladas devem ocorrer através do Prefeito Municipal ou da Procuradoria Jurídica local, ou por prepostos por eles designados, em horário normal de expediente, salvo emergência que justifique a demanda extraordinária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 014-2020, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Março de 2020. Perfazendo o valor total de **R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Neomar Rodrigues Dias Filho**  
OAB 42.808, RG 0958183406 – SSP/BA, CPF 117.258.957-73  
**NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ n.º 29.614.322/0001-02  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020**

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alessandro Rodrigues Brandão Correia, e a empresa **QUEIROZ PIMENTEL SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.335.428/0001-10, situada na Rua Frederico Simões, Nº 98, Edf. Advanced Trade, salas 603 e 604, caminho das árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-774, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. **Kaury Queiroz Santiago Pimentel**, residente e domiciliado na Rua Jovina Machado dos Santos, nº 496, Casa 7, Condomínio Residencial Safira, Buraquinho, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.709-270, portador da C.I. nº 945317301 SSP/BA e CPF nº 030.788.005-20, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes a Tomada de Preços n.º 04/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Execução de serviços de pavimentação de vias com revestimentos flexíveis betuminosos no município de Brejões/BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 7ª do contrato nº 021/2020, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato até 25/06/2021 e CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO, alterando a execução até 25/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 23 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeito

**CONTRATANTE**

**Kaury Queiroz Santiago Pimentel**

RG nº 945317301 SSP/BA e CPF nº 030.788.005-20

**QUEIROZ PIMENTEL SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 02.335.428/0001-10

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 011/2019-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sra<sup>o</sup>, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **JANICE GUEDES DOS SANTOS 00557002508**, inscrita no CNPJ sob nº 26.881.023/0001-46, estabelecida à Rua J.J. Seabra, nº 10, Box – Mercado atrás do Banco do Brasil, Centro, Brejões - BA, representada neste ato pelo Senhor **Janice Guedes Dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 005.570.025-08, RG nº 04454003 58 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 016/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos com o fornecimento de impressoras por regime de comodato, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 011-2019-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Julho de 2019. Perfazendo o valor total de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Janice Guedes Dos Santos**  
CPF nº 005.570.025-08, RG nº 04454003 58 SSP-BA  
**JANICE GUEDES DOS SANTOS 00557002508**  
CNPJ nº 26.881.023/0001-46  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019-FMSB**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sra<sup>o</sup>, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0011-05, estabelecida à DT 2.4.10, Via De Penetração – A, DT 2.4.10, LOTE 04/CIA. SUL, CEP:43.700-000, Centro Industrial De Aratu, Simões Filho – BA, representada, neste ato, pelo Sr. **Daniel Enesio De Carvalho**, Cédula Identidade nº: 08194445-45 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 965.406.725-00, residente na rua 25 de dezembro, 145, bloco C, AP 101, São Caetano, Itabuna-BA, CEP: 45607-052, doravante designada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Processo de Dispensa n.º 031/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica com incineração de lixo hospitalar ou resíduos de serviço de saúde, que são os materiais descartados pelos estabelecimentos de saúde, para atender as demandas do Hospital Municipal, SAMU, e as Unidades de Saúde da Família deste município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 004-2019-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Janeiro de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHETOS E VINTE REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Daniel Enesio De Carvalho**  
CPF nº 965.406.725-00, RG nº 08194445-45  
**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ nº 01.568.077/0011-05  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2019**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AFONSO QUEIROZ GALVÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.808.005/0001-39, com sede na Praça Manoel Vitorino, nº 05, Centro, Brejões – BA, CEP: 45.325-000, representada, neste ato pelo Senhor **Afonso Queiroz Galvão**, inscrito no CPF sob nº 048.491.695-54, RG nº 10037211 25, residente e domiciliado à Praça Manoel Vitorino, nº 05, Centro, Brejões – BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 006/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** – Contratação de Empresa do Ramo para o fornecimento PARCELADO de refeições tipo comercial, para atender as necessidades do pessoal lotado na segurança pública deste município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, do Contrato de Fornecedor de Serviços nº 021/2019, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 02 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Março de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Afonso Queiroz Galvão**  
CPF nº 048.491.695-54, RG nº 10037211 25 SSP/BA  
**AFONSO QUEIROZ GALVÃO**  
CNPJ nº 26.808.005/0001-39  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES  
GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-2020**

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.793.876/0001-44, situada na Rua São José De Águas Claras, S/N, Térreo, Águas Claras, Salvador - BA, CEP: 41.311-430, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **Carlos Emmanuel Santos Brandão**, residente e domiciliado na Avenida Ferreira, 40, IAPI, Salvador – BA, CEP: 40.330-353, portador do RG nº 3024871 SSP/BA e CPF nº 534.851.575-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais que liga a sede do município ao Povoado do Pau Ferro, conforme convênio nº 878317/2018 e contrato de repasse nº 1059909-45.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 7ª do contrato nº 005/2020, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato até 11/06/2021 e CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO, alterando a execução até 11/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 11 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**Carlos Emmanuel Santos Brandão**  
RG nº 3024871 SSP/BA e CPF nº 534.851.575-20  
**CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 08.793.876/0001-44  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.439.310/0001-01, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. **Gileno Couto dos Santos**, OAB 20.408, RG 0552846988 – SSP/BA, CPF 813.818.915-00, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 01/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica – Administrativa, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, acompanhamento de Precatórios junto ao Tribunal Regional do Trabalho, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN - SIAFI referente ao Município de BREJÕES – Bahia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Janeiro de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Gileno Couto dos Santos, OAB 20.408**  
RG 0552846988 – SSP/BA, CPF 813.818.915-00  
**COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ n.º 32.439.310/0001-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2019**

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, CEP: 41.820-021, caminho das árvores, Salvador - BA, representado, neste ato pela Senhora **Cibele Guimarães de Brito**, inscrita no CPF sob nº 823.223.095-91, portador do RG nº 882291149 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Aroldo da Silveira Lima, nº 14, Piatã, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 007/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais em atendimento a lei de acesso à informação de N.º 12.527/2011, transparência pública e legislações correlatas e publicações de atos administrativos em diário oficial eletrônico do Município, na internet, bem como de atos oficiais, em jornal diário de grande circulação no Estado da Bahia, por centímetro/coluna, para atender as secretarias do município de Brejões.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de Fornecimento de Serviços Nº 022-2019, e também o ARTIGO 57º IV DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Março de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Cibele Guimarães de Brito**  
CPF nº 823.223.095-91, RG nº 882291149 SSP/BA  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**  
CNPJ nº 05.277.208/0001-76  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 025/2019**

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.939/0001-77, com sede na Rua José Vaz de Andrade, nº 01, Km 100, BREJÕES - BA, CEP: 45.325-000, representada neste ato pelo Sr.º **Vanderson Cintra Dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 005.974.765-00, RG nº 09.239.563-52 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Vaz de Andrade, nº 01, Km 100, BREJÕES - BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 009/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais, deste município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de Fornecimento de Serviços Nº 025-2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 18 de Março de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 18 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Vanderson Cintra Dos Santos**  
CPF sob nº 005.974.765-00, RG nº 09.239.563-52 SSP-BA  
**INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA**  
CNPJ sob o nº 11.941.939/0001-77  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 062/2019**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **J DE ALMEIDA LACERDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.896/0001-48, estabelecida à Rua Gerolina Moreira de Oliveira, nº 151, Centro, Nova Fátima - BA, CEP: 44.642-000, representada, neste ato, por **Juliana de Almeida Lacerda**, inscrita no CPF sob nº 004.681.925-81, RG 11762242 71 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Jayme Sapólnik, Condomínio Vivai Imbui, nº 1184, Apt. 105, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 014/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para locação de veículos pesados com motorista e máquinas com operador para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Brejões-BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de fornecimento de serviços nº 062/2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 28 de agosto de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 819.000,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Juliana de Almeida Lacerda**  
CPF nº 004.681.925-81, RG 11762242 71 SSP/BA  
**J DE ALMEIDA LACERDA EIRELI**  
CNPJ nº 19.925.896/0001-48  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 056/2019**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **QUALY JET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.352/0001-62, estabelecida à Avenida Ruy Barbosa, nº 22, Casa, Térreo, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, representada neste ato pelo Senhor **Alexsandro Barbosa de Lima**, inscrito no CPF sob nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, **Pregão Presencial Nº 016/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos com o fornecimento de impressoras por regime de comodato, para atender as Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de fornecimento de serviços nº 056/2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Julho de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeitura Municipal de Brejões

**CONTRATANTE**

**Alexsandro Barbosa de Lima**

CPF nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA

**QUALY JET INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 06.260.352/0001-62

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 057/2019**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **QUALY JET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.352/0001-62, estabelecida à Avenida Ruy Barbosa, nº 22, Casa, Térreo, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, representada neste ato pelo Senhor **Alexsandro Barbosa de Lima**, inscrito no CPF sob nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, **Pregão Presencial Nº 016/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços de manutenção de computadores, para atender as Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de fornecimento de serviços nº 057/2019, e também o ARTIGO 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA 6ª — DOS PRAZOS, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Julho de 2019. Perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeitura Municipal de Brejões

**CONTRATANTE**

**Alexsandro Barbosa de Lima**

CPF nº 678.352.105-25, RG nº 05.695.481-60 SSP-BA

**QUALY JET INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ nº 06.260.352/0001-62

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 043/2019**

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ST CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.706.403/0001-01, estabelecida à Rua Dr. José Peroba, Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805, Stiep, CEP: 41.770-235, Salvador - BA, representada, neste ato, por **Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 464.657.745-34, RG sob nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP: 41.810-060, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 014/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender as Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do contrato de Fornecimento de Serviços Nº 043-2019, e também o ARTIGO 57º IV DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 30 de Abril de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 10 de Junho de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 12.920,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)** para o período de 04 (quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira**  
CPF nº 464.657.745-34, RG nº 03.543.935-10 SSP/BA  
**ST CONSULTORIA EIRELI**  
CNPJ nº 04.706.403/0001-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018-SAS**

Contrato de Prestação de Serviços em Assessoria que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES**, com sede à Rua Prefeito Mário Meireles, 81 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.936.686/0001-79, neste ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Gilmara Barbosa Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº 0204900740 SSP/BA e CPF 899.466.855-15 adiante denominado **CONTRATANTE**, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **A SANTOS ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.206.601/0001-09, com endereço à Rua Hélio Borges, nº 107A, Casa, São João, CEP: 46.880-000, Itaberaba – BA, representada neste ato por **Adinail Santos Aragão**, portador do RG: 0072327804 SSP-BA, inscrito no CPF – 094.662.315-53, residente à Rua Hélio Borges, nº 107, Casa, São João, CEP: 46.880-000, Itaberaba – BA, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 04/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em atividades de apoio administrativo, na área do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a serem prestados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços nº 009-2018-SAS, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 10 de Dezembro de 2021, a contar de 10 de Dezembro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Abril de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 10 de Dezembro de 2020.

**Gilmara Barbosa Santos**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**Adinail Santos Aragão**

RG: 0072327804 SSP-BA, CPF: 094.662.315-53

**A SANTOS ARAGÃO - ME**

CNPJ: 10.206.601/0001-09

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018-FMSB**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.939/0001-77, estabelecida à Rua José Vaz de Andrade, nº 01, CEP: 45.325-000, Distrito Serrana, Brejões - BA, representada neste ato pelo Sr. **Vanderson Cintra Dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 005.974.765-00, RG nº 09.239.563-52 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Vaz de Andrade, nº 01, CEP: 45.325-000, Distrito Serrana, Brejões - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 11/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde deste município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2018-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de maio de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Vanderson Cintra Dos Santos**  
CPF sob nº 005.974.765-00, RG sob nº 09.239.563-52 SSP-BA.  
**INTERNET S SECURITY TELECOM LTDA**  
CNPJ: 11.941.939/0001-77  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018-FMSB**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sra<sup>o</sup>, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLOGIA MC S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.725.294/0001-32, com sede na Praça da Liberdade, nº 422, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves - BA, representada, neste ato, pela Sr<sup>a</sup>. **Maria da Conceição Moreira Azevedo**, inscrita no CPF sob nº 675.154.445-68, RG nº 06008685 83, domiciliada na Praça da Liberdade, nº 340, Térreo, Centro, Castro Alves - BA, CEP: 44.500-000, doravante designada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº 003/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de serviços especializados para execução de exames laboratoriais, clínicos e prestação de serviços de diagnóstico, bem como a emissão dos respectivos laudos, conforme tabela SUS, pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Brejões.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2018-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Janeiro de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Maria da Conceição Moreira Azevedo**  
CPF nº 675.154.445-68, RG nº 06008685 83  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLOGIA MC S/C LTDA**  
CNPJ nº 05.725.294/0001-32  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018**

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Alessandro Rodrigues Brandão Correia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.891/0001-55, com endereço à Rua Piratininga, nº 328, Casa, CEP: 45.370-000, Al. da Tijuca, Irajuba - BA, representada neste ato por **Ramon Almeida dos Santos**, portador do RG: 10.011.696-54 SSP-BA, inscrito no CPF – 017.039.165-57, residente à Rua Piratininga, nº 328, Casa, CEP: 45.370-000, Al. da Tijuca, Irajuba - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços no encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de Projetos junto a agência de fomento da Bahia (DESENBÁHIA), com análise de relatórios bimestrais e quadrimestrais, avaliação do endividamento do município e capacidade de pagamento de parcelas, emissão de relatórios físicos e eletrônicos e alimentação de dados viam sistemas informatizados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2018, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de abril de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeitura Municipal de Brejões

**CONTRATANTE**

**Ramon Almeida dos Santos**

RG: 10.011.696-54 SSP-BA – CPF: 017.039.165-57

**RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA**

24.360.891/0001-55

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 091/2017**

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Alessandro Rodrigues Brandão Correia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SDC SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.960.074/0002-01, com endereço na Avenida Lomanto Junior, nº 23, Sala 03, 04 e 05, CEP: 45.300-000, Centro, Amargosa-BA, representada, neste ato, por **José Eduardo Gordiano Chagas**, inscrita no CPF sob nº 730.898.005-78, RG 05589387-28 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Nita Costa, nº 187, Apartamento 502, Jardim Apipema, Salvador – BA, CEP: 40.155-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 038/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Serviços de publicidade para divulgação dos atos e notas do Executivo Municipal e Secretarias Municipais do Município de Brejões, através de Rádio FM com cobertura no município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 4ª – PRAZO DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 091/2018, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA 4ª – PRAZO DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA 3ª – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Dezembro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Outubro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** para o período de 13 (treze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 01 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**José Eduardo Gordiano Chagas**  
CPF nº 730.898.005-78, RG 05589387-28 SSP-BA  
**SDC SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**  
CNPJ nº 04.960.074/0002-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018-FMSB**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sra<sup>o</sup>, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.807/0001-77, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Edifício Centro Médico Garibaldi, Sala 701/702/708, Federação, Salvador – BA, CEP: 40.210-902, representada, neste ato pelo Senhor **Everaldo Matos de Aragão**, inscrita no CPF sob nº 028.056.775-87, RG nº 00.938.557-61, domiciliado na Rua Irmã Maria Regina, nº 198, ap. 22, Brotas, Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 004/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de Empresa do Ramo, para fornecer em regime de comodato uma estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2018-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Janeiro de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Everaldo Matos de Aragão**  
CPF nº 028.056.775-87, RG nº 00.938.557-61  
**TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**  
CNPJ nº 03.154.807/0001-77  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018**

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Alessandro Rodrigues Brandão Correia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **W.N. CONSULTORIA TÉCNICA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.906/0001-76, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 465, CEP: 45.390-000, Centro, Nova Itarana - BA, representada neste ato por Jean Wallace Nogueira da Silva, portador do RG: 05059935 62 SSP-BA, inscrito no CPF – 535.028.685-49, residente à Rua 8 de dezembro, nº 765, Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-260, Alagoinhas - BA, doravante designada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa especializada em Consultoria na Área Tributária, e Perícia Contábil, com equipe multidisciplinar e foco na recuperação de Receitas Tributárias, Treinamento e qualificação de Fiscais de Tributos e servidores na área tributária municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2018, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2018. Perfazendo o valor total de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeitura Municipal de Brejões

**CONTRATANTE**

**Jean Wallace Nogueira da Silva**

RG: 05059935 62 SSP-BA – CPF: 535.028.685-49

**W.N. CONSULTORIA TÉCNICA**

06.076.906/0001-76

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 017/2017**

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins – ES, representada neste ato por seu sócio, o Sr.º **Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, casado, residente e domiciliado em Domingos Martins – ES, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 003/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** – Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo 57º, IV da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por esta Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Janeiro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 5.750,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** para o período de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Estevão Henrique Holz**  
CPF n.º 979.001.257-87  
**E&L Produções de Software LTDA**  
CNPJ nº 39.781.752/0001-72  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 015/2017-FMSB**

Contrato de Fornecimento de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA CAMPOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 04955164 73 SSP/BA e CPF 921.727.415-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins – ES, representada neste ato por seu sócio, o Sr.º **Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, casado, residente e domiciliado em Domingos Martins – ES, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 003/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde de Brejões.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo 57º, IV da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por esta Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Janeiro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** para o período de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Estevão Henrique Holz**  
CPF n.º 979.001.257-87  
**E&L Produções de Software LTDA**  
CNPJ nº 39.781.752/0001-72  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017-FMSB**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P./M/F sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sra<sup>o</sup>, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **IMEJ - INSTITUTO MÉDICO DE JAGUAQUARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.232.228/0001-59, com sede à Avenida Frei Mariano, nº 93, Muritiba, Jaguaquara-Ba, CEP: 45.345-000, representada neste ato pelo Senhor **Diego José Pinto Cardoso da Rocha Matos**, CRM nº 17623 BA, inscrito no CPF sob nº 913.408.705-25, portador do RG nº 05760692 72 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Frei Mariano, nº 421, Bairro: Muritiba, Jaguaquara – BA, CEP: 45.345-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 017/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços de diagnóstico por imagem "ULTRA-SONOGRAFIA", bem como a emissão dos respectivos laudos, conforme tabela SUS, pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Brejões.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2017-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de Março de 2017. Perfazendo o valor global de **R\$ 56.210,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**

Fundo Municipal de Saúde de Brejões

**CONTRATANTE**

**Diego José Pinto Cardoso da Rocha Matos,**

CRM nº 17623 BA, CPF nº 913.408.705-25, RG nº 05760692 72 SSP/BA

**IMEJ - INSTITUTO MÉDICO DE JAGUAQUARA LTDA**

CNPJ nº 13.232.228/0001-59

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES  
GABINETE DO PREFEITO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 065/2017**

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Alessandro Rodrigues Brandão Correia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **JOSÉ PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.450.444./0001-80, estabelecida à Praça Almerindo de Novais – Galeria Center, nº 93, Térreo Box 02, Povoado KM 100, Brejões-BA, CEP 45.325-000, neste ato representada por **José Pedro Vieira de Almeida**, inscrito no CPF 436.140.515-87, portador do RG 01278209-22, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 025/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Serviço de locação de equipamentos de sonorização do tipo: Mini Trio e Trio Elétrico, para realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Fornecimento de Serviços nº 065/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 09 de Junho de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**

Prefeitura Municipal de Brejões

**CONTRATANTE**

**José Pedro Vieira de Almeida**

CPF nº 436.140.515-87, RG nº 01278209-22

**JOSÉ PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA ME**

CNPJ nº 04.450.444./0001-80

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MOACIR NOVAES DE JESUS (MOACIR SERVIÇOS ELÉTRICOS)**, inscrita no CNPJ nº 17.750.164/0001-39, com sede na Rua do reservatório, 01, Centro, CEP: 45.325-000, Brejões-Ba, representada neste ato pelo Senhor **Moacir Novaes de Jesus**, inscrito no CPF sob nº 687.828.615-87, portador do RG nº 06625095-10 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Bananeira, BA 026, BR-116, Zona Rural, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 020/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** – Prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza), corretiva e recarga de gás de todos os aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT e CONVENCIONAL de 7.000 a 30.000 Btu's, serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em refrigeradores, frízeres e bebedouros na sede da Prefeitura e todos os setores ligados a Secretaria de Administração do Município de Brejões.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 28 de Fevereiro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 03 de Abril de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** para o período de 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Moacir Novaes de Jesus**  
CPF nº 687.828.615-87, RG nº 06625095-10 SSP/BA  
**MOACIR NOVAES DE JESUS (MOACIR SERVIÇOS ELÉTRICOS)**  
CNPJ nº 17.750.164/0001-39  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2017**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TAMILES DE OLIVEIRA DE AMORIM (OLIVEIRA AMORIM)**, inscrita no CNPJ nº 22.466.179/0001-00, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, s/n, Casa – Centro, CEP: 45.325-000, Brejões-BA, representada neste ato pela Senhora **Tamiles de Oliveira de Amorim**, inscrito no CPF sob nº 060.596.085-23, portador do RG nº 15.170.893-28 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua do Matadouro, s/n, Centro, Brejões-BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 020/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** – Manutenção elétrica na Rede de iluminação pública da na sede, Povoados e localidades do município de Brejões e serviço de instalação de bombas, manutenção preventiva e corretiva nos painéis elétricos dos poços artesianos, estações de bombeamento e sistemas de abastecimento de água nas regiões: Lagoa da Roça; Purrão / serra do teço; Baltazar/ bananeira; Laçiavenha; Oitis / Palmeiras; Pau- ferro; KM-100 e localidade lagoa da Horta, inclusive com retirada e recolocação de motores e bombas para reparos em oficinas especializadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 28 de Fevereiro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 03 de Abril de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para o período de 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Tamiles de Oliveira de Amorim**  
CPF nº 060.596.085-23, RG nº 15.170.893-28 SSP/BA  
**TAMILES DE OLIVEIRA DE AMORIM (OLIVEIRA AMORIM)**  
CNPJ nº 22.466.179/0001-00  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.325.393/0001-06, sediada na Rua Fernandes Barreto, nº 104D, Centro, CEP: 45.310-000, Ubaíra – BA, representada neste ato por seu representante legal Sr. **Halisson Silva de Brito**, OAB 29.460, RG 08844381-71 – SSP/BA, CPF 012.386.945-71, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 04/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão Permanente de Licitações deste Município, elaborando pareceres jurídicos nos processos licitatórios, bem como na área de Direito Administrativo, atuando na defesa dos interesses da Municipalidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Halisson Silva de Brito – OAB 29.460**  
RG nº 0884438171 SSP/BA, CPF nº 012.386.945-51  
**HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ nº 17.325.393/0001-06  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.055.987/0001-30, sediada na Alameda Salvador, 1057, SALA 2116 edif. Salvador Shopping, Business Torre América - Caminho das Árvores, Salvador - BA, representada neste ato por seu representante legal Sr. **MARCOS PACHECO DA COSTA**, RG 543575780 SSP/BA, CPF 890.404.905-97, residente e domiciliado na Rua Juazeiro, nº 40, Edifício Solar Caribé, Apto. 102, Itapuã, Salvador – BA, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 03/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gerenciamento e alimentação do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), na área pública administrativa, bem como orientação e capacitação dos funcionários envolvidos no mesmo, através da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato de Fornecimento de Serviços nº 006/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Marcos Pacheco da Costa**  
RG nº 543575780 SSP/BA, CPF nº 890.404.905-97  
**IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME**  
CNPJ nº 03.055.987/0001-30  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017-FMSB**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA CAMPOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 04955164 73 SSP/BA e CPF 921.727.415-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.055.987/0001-30, sediada na Alameda Salvador, 1057, SALA 2116 edif. Salvador Shopping, Business Torre América - Caminho das Árvores, Salvador - BA, representada neste ato por seu representante legal Sr. **MARCOS PACHECO DA COSTA**, RG 543575780 SSP/BA, CPF 890.404.905-97, residente e domiciliado na Rua Juazeiro, nº 40, Edifício Solar Caribé, Apto. 102, Itapuã, Salvador – BA, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 03/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, gerenciamento e alimentação do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), na área pública administrativa, bem como orientação e capacitação dos funcionários envolvidos no mesmo, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato de Fornecimento de Serviços nº 002/2017-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Ana Paula Campos Silva**  
Fundo Municipal de Saúde de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Marcos Pacheco da Costa**  
RG nº 543575780 SSP/BA, CPF nº 890.404.905-97  
**IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA-ME**  
CNPJ nº 03.055.987/0001-30  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **M. H. ROCHA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.722/0001-96, sediada na Rua Nathur de Assis, nº 82, Centro, Ubaíra-BA, CEP: 45.310-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. **MÁRCIO HERBERT ROCHA PINHEIRO**, portador do RG: 03261808-50, inscrito no CPF – 605.398.445-00, residente à Rua Nathur de Assis, nº 82, Centro, Ubaíra-BA, CEP: 45.310-000, doravante designada **CONTRATADA**, **inexigibilidade de licitação Nº 05/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Área de Licitações e contratos administrativos para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2017. Perfazendo o valor total de **R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Márcio Herbert Rocha Pinheiro**  
RG nº 03261808-50, CPF nº 605.398.445-00  
**M. H. ROCHA PINHEIRO**  
CNPJ nº 03.892.722/0001-96  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 039/2017**

Contrato de locação de veículos que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AMARGOSA TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P. J/MF sob o nº 22.820.665/0001-84, com sede à Travessa Almeida Sampaio, Nº 76, Sala 1ª, CEP: 45.300-000, Centro, Amargosa-BA, representada, neste ato, por **Igor Levi Laranjeira Longo**, inscrito no CPF sob nº 22.820.665/0001-84, portador RG 1278943145 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua A, Nº 13, Térreo, Urbis I, Amargosa-Bahia, CEP: 45.300-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n.º 001/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO** - Locação de veículos e máquinas, para atender as necessidades das secretarias: Administração, Finanças e Planejamento, Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social, Infraestrutura e Gabinete do Município de Brejões - BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por esta Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e CLAUSULA QUARTA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Outubro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 10 de Março de 2017, perfazendo o valor global de **R\$ 1.965.310,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)**, para o período de 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeitura Municipal de Brejões  
**CONTRATANTE**

**Igor Levi Laranjeira Longo**  
CPF nº 007.800.395-48, RG nº 1278943145 SSP/BA.  
**AMARGOSA TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA-ME,**  
CNPJ nº 22.820.665/0001-84  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_